



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS / 2020

Às 9 horas e trinta minutos do dia 04 de fevereiro do ano dois mil e vinte, na sala 11 do Campus dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), localizada no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, realizou-se a 2ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais (CISO). Estavam presentes à reunião os professores membros do NDE Rafael Buti, na qualidade de Presidente do Núcleo Docente Estruturante, Layla Carvalho, Ana Claudia Gomes, Mariana Petroni, Ismael Tcham e Ercílio Langa. Após o início da reunião, passou-se à discussão dos pontos da pauta antecipadamente informados: **1. Aprovação das Atas Anteriores; 2. Disciplinas da Área da Educação (Laboratórios e Estágio Supervisionados); 3. Eixo Ciências Sociais e Educação; 4. Prática como Componente Curricular; 5. Eixo Estado e Movimentos Sociais.** O professor Rafael, Coordenador do Curso e Presidente do Núcleo cumprimentou a todas/os e deu início à reunião. No tocante ao primeiro ponto de pauta, foram aprovadas as atas das reuniões anteriores. No segundo ponto de pauta, deu-se continuidade ao processo de discussão das disciplinas da área de Educação (Laboratórios e Estágios), em conjunto com a discussão do terceiro ponto, referente ao eixo Ciências Sociais e Educação. A professora Ana solicitou um tempo maior para a finalização dos textos e ementas ligadas ao campo da educação e ciências Sociais. No quarto ponto deu-se início a discussão sobre a Prática como Componente Curricular (PCC). Rafael explicou que o PPC deve distribuir 400 horas de Prática como Componente Curricular em sua carga horária, de acordo com a legislação vigente. Rafael pontuou também a necessidade de prever o tema do ensino e educação básica nas ementas dos componentes. Citou o exemplo do PPC curso de Licenciatura em História da Unilab, onde as ementas, embora não apresentem inclusão de referências ligadas ao ensino e à prática como componente curricular, incluem um tópico para educação básica e\ou ensino de história no texto de apresentação de cada componente. Reforçou que essa pode ser uma estratégia para Ciso, como forma de indicar e estimular a preocupação com a prática como componente curricular sem precisar mexer na estrutura da bibliografia, uma vez que boa que desse tipo de produção é escassa. Rafael solicitou o encaminhamento sobre as formas de distribuição dessa carga horária nos componentes de Ciso. Uma primeira proposta é distribuir 90 horas nas disciplinas oferecidas pelo curso de pedagogia e as outras 310 restantes nos componentes oferecidos pelo curso de Ciências Sociais. O tema será pauta de uma próxima reunião, quando tivermos avançado na aprovação dos componentes e uma melhor definição dos Laboratórios, que também poderão contar com carga horária da prática. Ana Cláudia informou também sobre a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, que determinará a necessidade de mudanças futuras na estrutura curricular e distribuição da carga horária de todos os cursos de licenciatura no Brasil até o prazo de dezembro de 2022. Foi feita uma longa discussão sobre esse tema, e a implicação da nova resolução para os trabalhos de reformulação do curso. Rafael informou que buscará informações junto à PROGRAD. O quinto ponto, referente à discussão do eixo Estado e Movimentos Sociais será matéria de pauta da próxima reunião. Nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada cerca das dezessete horas e dez minutos e eu, Rafael Buti, lavro a presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PALERMO BUTI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/01/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERCILIO NEVES BRANDÃO LANGA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/01/2021, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAYLA DANIELE PEDREIRA DE CARVALHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/01/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA COSTA AGUIAR PETRONI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/01/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA GOMES DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 05/02/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227887** e o código CRC **0DF5F690**.
